



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
ESCOLA JUDICIAL DO TRT DA 8ª REGIÃO



ATO REGULAMENTAR Nº 01/2021 DA ESCOLA JUDICIAL DO TRT DA 8ª

REGIÃO

Dispõe sobre a criação e estrutura dos grupos de estudo da Escola Judicial do TRT da 8ª Região.

O Desembargador do Trabalho, Diretor da Escola Judicial do TRT da 8ª Região, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o artigo 3º da Resolução TRT-8º nº 69/2001, que dispõe sobre o Regimento Interno da Escola Judicial do TRT da 8ª Região - EJUD8;

CONSIDERANDO o interesse da EJUD8 de promover a pesquisa por meios adequados; e

CONSIDERANDO o interesse do serviço e, ainda, o PROAD nº 468/2021,

RESOLVE editar o seguinte ato regulamentar:

OBJETIVO E COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS DE ESTUDO DA ESCOLA JUDICIAL

Art. 1º - O presente ato tem como objetivo a criação de grupos de estudo para consolidação de conhecimentos com vista ao aprimoramento do saber científico e ao aperfeiçoamento da prestação jurisdicional.

Parágrafo único. No início de cada semestre dos exercícios de 2021 e 2022, a Escola Judicial da 8ª Região abrirá prazo para apresentação, pelos interessados, de projeto para a formação de grupos de estudo, alinhados às Resoluções nºs 22/2019 e 25/2020 da ENAMAT, na forma do **anexo 1**.

Art. 2º - Cada grupo de estudo será composto por no mínimo 05 (cinco) e no máximo 10 (dez) magistrados, dentre eles um coordenador.

Art. 3º - O coordenador do grupo de estudo será o magistrado que apresentar o projeto e este for aprovado pela direção da EJUD8.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
ESCOLA JUDICIAL DO TRT DA 8ª REGIÃO



INSCRIÇÕES

Art. 4º - As inscrições para os interessados em compor os grupos de estudo serão oportunizadas pela EJUD8, mediante ampla divulgação:

I - quando de sua criação;

II- no caso de renovação; ou

III - a qualquer tempo, mediante pedido do respectivo coordenador.

§1º. A inscrição no grupo de estudo é imprescindível, mesmo para quem dele já participe, em caso de renovação.

§2º. Terá preferência à inscrição no grupo de estudo o interessado que dele tenha participado anteriormente, desde que com frequência igual ou superior a 75% e o cumprimento de todas as obrigações previstas neste ato.

§3º. Caso o número de interessados em compor um grupo de estudo seja superior a 10 (dez), a Escola Judicial, observada a preferência prevista no parágrafo anterior, procederá a uma seleção por sorteio, mediante prévia divulgação de local e horário reservados para sua realização.

§4º. Os interessados preteridos na seleção prevista no §3º do presente artigo permanecerão como suplentes, bem assim os que manifestem posterior interesse, respeitada a ordem de inscrição, sem prejuízo da constituição de um novo grupo de estudo, a critério da Escola Judicial.

§5º. É permitida, desde que exista compatibilidade de horário, a participação do magistrado em até dois grupos de estudo. O coordenador de um grupo de estudo poderá participar de outro na condição de participante ou ouvinte.

FUNCIONAMENTO DOS GRUPOS DE ESTUDO

Art. 5º- Os grupos de estudo terão duração contínua de 5 (cinco meses), podendo ser prorrogada por mais 30 dias, mediante requerimento à Direção da Escola Judicial, para fins de análise e aprovação.

Parágrafo único. O encerramento dos grupos de estudo dar-se-á pelo transcurso do prazo regular de sua duração e o cumprimento das obrigações dispostas no presente ato ou por decisão da Direção da Escola Judicial.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
ESCOLA JUDICIAL DO TRT DA 8ª REGIÃO



Art. 6º - Os grupos, por intermédio dos seus coordenadores, deverão apresentar, em formato digital, à Escola Judicial:

I - proposta de evento, cuja realização fica sujeita à aprovação da Diretoria da EJUD8, voltado à toda a magistratura da 8ª Região, antes do término de duração do grupo, observando-se o **anexo 2** do presente ato;

§1º Caso aprovada a proposta, a sua realização será efetivada pelos Coordenadores e membros do grupo de estudo com apoio da EJUD8.

§2º Se for necessário, a EJUD poderá solicitar adequação do projeto, concedendo um prazo para nova apresentação, a fim de emitir parecer final sobre sua aprovação.

§3º Na hipótese de a proposta não ser apresentada no prazo estipulado, as atividades do grupo não serão certificadas.

II - produção de artigo doutrinário, individual ou em dupla, até 30 dias após o término das atividades do grupo, destinado à divulgação pela EJUD8.

§1º- O artigo doutrinário deverá ser inédito, com tema que verse sobre o objeto do grupo de estudo, com a apresentação clara dos seguintes pontos: Título e Resumo de até 250 palavras (o título deve permitir identificar o tema da pesquisa); Apresentação do problema (situar o problema de maneira circunstanciada); Problema (indagação de pesquisa de forma clara); Objetivos (definir o objetivo geral da pesquisa, bem como os objetivos específicos necessários para atingir o objetivo geral); Justificativa (contextualizar e expor a relevância da pesquisa que se propõe desenvolver do ponto de vista teórico e social); Metodologia; Referências, bem como o Desenvolvimento.

§2º- O artigo deverá conter no mínimo 15 e no máximo 25 páginas, incluindo-se referências bibliográficas, digitado em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço interlinha 1,5, margens superior e direita 3,0, inferior e esquerda de 2,0, observando as regras previstas na ABNT. Caso o artigo não observe as regras descritas, será feita a devolução para a devida correção.

§3º- Os artigos produzidos nos Grupos de Estudo serão publicados pela EJUD8. Para tanto, a entrega dos artigos será considerada ato autorizador para sua publicação por esta escola.

Art. 7º - Cada grupo de estudo realizará ao menos 1 (uma) reunião presencial ou telepresencial por mês, com duração mínima de 1 (uma) hora e máxima de 2 (duas) horas ininterruptas.

Art. 8º - As reuniões presenciais ou telepresenciais serão registradas em ata, conforme consta no **anexo 3**, a ser enviada à Escola Judicial ao email ejud@trt8.jus.br, pelo coordenador do grupo de estudos, até o primeiro dia útil posterior à realização



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
ESCOLA JUDICIAL DO TRT DA 8ª REGIÃO



da reunião.

Art. 9º - A ausência do membro do grupo em reuniões presenciais ou telepresenciais deverá sempre ser justificada perante o coordenador, exigindo-se frequência mínima de 75% do total das 5 (cinco) reuniões mensais regulamentares, sob pena de não certificação do participante.

§1º. A ausência do membro do grupo deverá ser previamente informada ao coordenador, admitindo-se que, em caso de imprevisão, seja justificada no prazo de 3 (três) dias a partir da realização da respectiva reunião.

§2º. A ausência do membro do grupo motivada por férias ou licenças previstas em lei será desconsiderada no cômputo da frequência mínima.

Art. 10- Incumbe ao coordenador de cada grupo de estudo:

I - agendar as reuniões, esclarecer as regras de funcionamento do grupo, apresentar seu objeto de estudos e manter atualizada a agenda eletrônica disponibilizada pela EJUD8, na qual constarão as datas e os horários de realização das reuniões presenciais ou telepresenciais;

II - apurar as conformidades formal e material da ata prevista no art. 8º do presente Ato Regulamentar, inclusive quando repassado o encargo de sua elaboração a qualquer outro integrante do grupo de estudos;

III - apurar as conformidades formal e material do artigo doutrinário previsto no art. 6º, inciso II, do presente Ato Regulamentar, remetendo-o à escola até 30 dias após o término das atividades do grupo;

IV - informar ao membro do grupo sobre a aplicação do art. 9º do presente Ato Regulamentar.

V - além das reuniões presenciais ou telepresenciais, promover atividades de preparação das reuniões, troca de informações e conhecimento por outros meios.

§1º Na hipótese de impedimento temporário ou permanente do coordenador, suas atribuições poderão ser delegadas a outro integrante do grupo, com o devido registro em ata.

§2º Ao coordenador é facultado realizar eventos nos grupos de estudo, na condição de instrutor, dentro das linhas formativas da ENAMAT e desde que previamente autorizado pela EJUD8, pelo qual fará jus a remuneração de ensino de até 2 horas-aula por evento, limitada a 6 horas-aula referente a todo o período de vigência do grupo de estudo.

Art. 11 - Poderão ser convidados terceiros, sem ônus para a escola, para participar das reuniões do grupo de estudos a fim



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
ESCOLA JUDICIAL DO TRT DA 8ª REGIÃO



de fomentar os debates, limitados a 2 convidados por reunião.

CÔMPUTO DE HORAS PARA FINS DE FORMAÇÃO DE MAGISTRADOS

Art. 12 - A participação nos grupos de estudo é considerada para fins de formação inicial ou continuada, conforme se trate de magistrado vitaliciando ou vitalício, respectivamente.

Art. 13 - No curso da duração de cada grupo de estudo, a participação efetiva do integrante assegurará, no máximo, a contabilização de 10 (dez) horas-aula, com exceção do coordenador do grupo, para o qual será contabilizada carga horária em dobro.

Art. 14 - A certificação de horas-aula dos participantes dar-se-á pelo cumprimento da frequência mínima exigida devidamente registrada em ata e da conclusão das atividades a que se referem o art. 6º do presente Ato Regulamentar.

DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA

Art. 15 - Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da Escola Judicial do TRT da 8ª Região.

Art. 16 - O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém, 1º de fevereiro de 2021.

WALTER ROBERTO PARO

Desembargador do Trabalho

Diretor da Escola Judicial do TRT8



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
ESCOLA JUDICIAL DO TRT DA 8ª REGIÃO



ANEXO 1

PROPOSTA DE GRUPO DE ESTUDO

(nos termos do art. 1º, parágrafo único, do Ato Regulamentar nº 01/2021 da Escola Judicial do TRT da 8ª Região)

<p>1. Juiz propositor:</p>
<p>2. Tema de estudo a ser apresentado à EJUD8 alinhado às Resoluções ENAMAT nºs 22/2019 (que regulamenta a Formação Inicial Regional dos Magistrados do Trabalho) e 25/2020 (que atualiza as Competências dos Magistrados do Trabalho a serem adquiridas e desenvolvidas pelos Alunos-Juízes nos Módulos Nacional e Regional dos Cursos de Formação Inicial e de Formação Continuada):</p>
<p>2.1. Eixo no qual o tema de estudo pode ser enquadrado:</p> <p>Eticidade</p> <p>Alteridade</p> <p>Resolução de Conflitos</p> <p>Direito & Sociedade</p>
<p>2.2. Subeixos:</p>
<p>2.3. Competências:</p>
<p>2.4. Descrição/Dimensão:</p>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
ESCOLA JUDICIAL DO TRT DA 8ª REGIÃO



<p>3. Objetivo:</p>
<p>4. Justificativa:</p>
<p>5. Metodologia (Recursos didáticos, métodos de avaliação-<i>feedback</i>, etc.):</p>
<p>6. Modalidade do evento (Presencial, Semipresencial, Telepresencial ou à distância):</p>
<p>7. Carga Horária:</p>
<p>8. Proposta de atividade para o Grupo de Estudo:</p>

Nome do Coordenador do Grupo n° _____

<p>Parecer da EJUD8:</p>

Belém, ____ de _____ de 2021

WALTER ROBERTO PARO
Desembargador do Trabalho
Diretor da Escola Judicial do TRT da 8ª Região



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
ESCOLA JUDICIAL DO TRT DA 8ª REGIÃO



ANEXO 2

PROPOSTA DE EVENTO

(nos termos do art. 6º do Ato Regulamentar nº 01/2021 da Escola Judicial do TRT da 8ª Região)

1. Grupo de Estudos nº:
2. Integrantes:
3. Tema a ser apresentado à EJUD8 alinhado às Resoluções ENAMAT nºs 22/2019 (que regulamenta a Formação Inicial Regional dos Magistrados do Trabalho) e 25/2020 (que atualiza as Competências dos Magistrados do Trabalho a serem adquiridas e desenvolvidas pelos Alunos-Juizes nos Módulos Nacional e Regional dos Cursos de Formação Inicial e de Formação Continuada):
3.1. Eixo: Ética Alteridade Resolução de Conflitos Direito & Sociedade
3.2. Subeixos:
3.3. Competências:
3.4. Descrição/Dimensão:
4. Objetivo:
5. Justificativa:
6. Metodologia (Recursos didáticos, métodos de avaliação- <i>feedback</i> , etc.):
7. Modalidade do evento (Presencial, Semipresencial, Telepresencial ou À distância):
8. Carga Horária:
9. Formato de evento sugerido (Palestra, Seminário, Mesa Redonda, Curso, Workshop, Encontro, Painel, Café-Jurídico, etc.):



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
ESCOLA JUDICIAL DO TRT DA 8ª REGIÃO



10. Sugestão de Instrutor/ Palestrante/ Facilitador/ Professor, etc.:

Belém, ____ de _____ de 2021

Nome do Coordenador do Grupo nº ____

Parecer da EJUD8:

Belém, ____ de _____ de 2021

WALTER ROBERTO PARO

Desembargador do Trabalho

Diretor da Escola Judicial do TRT da 8ª Região

Glossário:

1. **Palestra:** uma apresentação oral que tem como finalidade apresentar, de maneira objetiva, conteúdos importantes, novidades sobre determinado tema ou sobre o mercado em que a instituição está inserida. Esta modalidade de evento geralmente possui curta duração, entre 60 a 120 minutos, e dá abertura para os participantes fazerem perguntas ao final da apresentação.

2. **Seminário:** é um método de estudo. Seu principal objetivo é ajudar a elaborar uma reflexão profunda sobre determinado assunto. Sendo assim, os principais materiais utilizados são os textos. Em geral, você recebe um conteúdo escrito, que pode ser um artigo ou um livro. Ao ter contato com a leitura, o grupo discute o tema tratado, interpretando a mensagem do material e elaborando críticas que contribuem para a formação acadêmica. A partir desse debate, também é preciso se preparar para falar com domínio sobre o assunto e solucionar as possíveis dúvidas que surgirem na apresentação.

3. **Mesa-redonda:** Esse tipo de evento tem por objetivo promover o debate e levantar questionamentos acerca de um tema. Por isso, o assunto debatido costuma ser polêmico e de interesse público. Na



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
ESCOLA JUDICIAL DO TRT DA 8ª REGIÃO



mesa-redonda, a participação do público é bastante ativa. As pessoas são instigadas a defenderem pontos de vista e a fazerem perguntas aos especialistas.

4. **Curso:** são conteúdos abordados de forma mais detalhada, com o objetivo de treinar, capacitar e ensinar os participantes sobre um determinado assunto. Geralmente possuem longa duração, entre semanas ou meses, e são ministrados por profissionais com foco em ensinar e transmitir seus conhecimentos a quem não entende do assunto ou busca o aperfeiçoamento.

5. **Workshop:** são uma espécie de treinamento que abordam conteúdos de forma objetiva, prática e interativa, contando com a participação do público por meio de perguntas e comentários. Em determinados casos, eles podem ter até três momentos: apresentação do conteúdo, discussão e conclusão do workshop.

6. **Encontro:** Esse evento tem como objetivo discutir o que está acontecendo naquele campo de atuação e destacar o que precisa ser melhorado, propondo soluções. *"É a reunião de pessoas ou de especialistas para discutir determinado tema"*. Em um encontro acadêmico, pessoas de uma mesma categoria profissional, debatem temas relevantes, atuais e polêmicos daquela área. Por isso, os temas abordados em um encontro servirão como base para uma mudança de atuação daquele campo específico. Enquanto o congresso costuma ser mais abrangente, o encontro é mais centrado em uma única categoria profissional.

7. **Painel:** Caracteriza-se por um quadro de apresentações, no qual um orador principal e até quatro painelistas explanam sua visão sobre um tema predeterminado. É necessária a presença de um moderador que coordena os trabalhos e fixa as regras do evento. O painel é dividido em duas partes:

1 - os painelistas apresentam o tema individualmente, de acordo com as regras do evento, tendo o orador principal maior tempo de explanação. Os painelistas abordam sub-temas ou posições próprias do assunto abordado.

2 - são seguidas as mesmas regras da mesa-redonda, nas quais os painelistas debatem entre si e respondem às perguntas da plateia, que devem ser feitas por escrito e identificáveis.

(Fonte: <https://www.ibccoaching.com.br/>)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
ESCOLA JUDICIAL DO TRT DA 8ª REGIÃO



ANEXO 3

ATA DA REUNIÃO DO GRUPO DE ESTUDOS

**(nos termos do art. 8º do Ato nº 01/2021 da Escola Judicial
do TRT da 8ª Região)**

Grupo de Estudos nº:
Data:
Horário de início:
Horário de término:
Integrantes do grupo presentes:
Integrantes do grupo ausentes e justificativa da ausência:
Pauta da reunião:
A indicação do expositor, se houver:
Síntese dos debates: